

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
(BRASIL) E WESTFÄLISCHE  
WILHELMS-UNIVERSITÄT MÜNSTER  
(ALEMANHA)**

**VEREINBARUNG ZWISCHEN DER  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
(BRASILIEN) UND DER  
WESTFÄLISCHEN WILHELMS-  
UNIVERSITÄT MÜNSTER  
(DEUTSCHLAND)**

A **Universidade Federal do Ceará**, localizada na Avenida da Universidade, nº 2853, em Fortaleza, Ceará, Brasil, representada por seu Reitor, **Prof. Dr. Henry de Holanda Campos**, e a **Westfälische Wilhelms-Universität Münster**, localizada no Schlossplatz 2, 48149 Münster, representada por sua Reitora, **Profa. Dra. Ursula Nelles**, designadas doravante por "partes", manifestam interesse em estabelecer uma parceria mútua. Por essa razão, as partes acordam o seguinte, para estabelecer colaboração, cooperação, interação e entendimentos mútuos, enfatizando desenvolver intercâmbio acadêmico e cultural, nas formas de educação e pesquisa, de acordo com a legislação que rege a matéria:

Die **Universidade Federal do Ceará**, Avenida da Universidade, 2853, Fortaleza, Ceará, Brazil, vertreten durch ihren **Rektor Prof. Henry de Holanda Campos**, und die **Westfälische Wilhelms-Universität Münster**, Schlossplatz 2, 48149 Münster vertreten durch ihre Rektorin, **Prof. Dr. Ursula Nelles**, nachstehend Parteien genannt, sind an der Begründung einer wechselseitigen Partnerschaft interessiert. Aus diesem Grunde vereinbaren die Parteien zur Zusammenarbeit und der Verständigung durch einen akademischen und kulturellen Austausch im Bildungs- und Forschungsbereich, soweit die rechtlichen und finanziellen Voraussetzungen dafür gegeben sind, Folgendes:

**Cláusula Primeira  
Área de Cooperação**

A área de cooperação inclui, sob o pressuposto do consentimento mútuo e condições apropriadas, quaisquer atividades oferecidas e propostas por qualquer das partes como um programa desejável e executável, e que venham a contribuir tanto para o fomento quanto para o desenvolvimento de relações de cooperação entre ambas as partes convenientes.

**Absatz 1  
Bereiche der Zusammenarbeit**

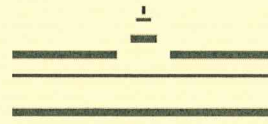
Die Zusammenarbeit schließt unter der Voraussetzung des gegenseitigen Einverständnisses sowie den gegebenen notwendigen Voraussetzungen alle Aktivitäten ein, die von einer der Parteien der anderen als wünschenswertes bzw. durchführbares Programm angeboten bzw. vorgeschlagen werden, und die zur Förderung und Festigung der Beziehungen zwischen beiden Parteien beitragen können.

**Cláusula Segunda  
Métodos**

Todos os entendimentos e prestações mútuos estarão condicionados à disponibilidade de fundos e à sanção do Reitor da Universidade Federal do Ceará e do Reitor da Westfälischen Wilhelms-Universität Münster ou do Diretor do Brasilien-Zentrum da Westfälischen Wilhelms-

**Absatz 2  
Verfahren**

Alle Vereinbarungen und gegenseitigen Leistungen stehen unter dem Vorbehalt der Verfügbarkeit finanzieller Mittel und der Zustimmung des Rektors der Universidade Federal do Ceará und des Rektorats des Westfälischen Wilhelms-Universität Münster



Universität Münster, mediante as seguintes ações:

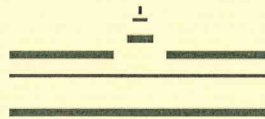
1. criação e organização de atividades docentes coordenadas ou programas de estudos de graduação, pós-graduação, pesquisa e formação permanente ou desenvolvimento profissional;
2. intercâmbio de pesquisadores, pessoal docente, estudantes e gestores, no âmbito das disposições estabelecidas entre ambos os países e dos procedimentos internos de cada Instituição;
3. realização de atividades de intercâmbio cultural e científico;
4. criação de oportunidades para o desenvolvimento do quadro acadêmico-funcional de ambas as partes, fazendo uso de licenças sabáticas e outros programas de aprimoramento de pessoal;
5. promoção e apoio à criação e funcionamento de redes, grupos de pesquisa e projetos de cooperação em qualquer área de interesse comum;
6. cooperação em gestão administrativa universitária e avaliação da educação superior.

Os termos de tal assistência recíproca e as características de cada programa e atividade devem ser mutuamente discutidos e estabelecidos em convênio escrito específico, por ambas as partes, antes do início de atividades ou programas específicos, mediante termos aditivos a este convênio.

oder des Leiters des Brasilien-Zentrums der Westfälischen Wilhelms-Universität Münster, im Hinblick auf folgende Aktivitäten:

1. Entwicklung und Implementierung koordinierten Dozententätigkeiten oder Graduierungs-, Postgraduierungs- und Forschungsprogrammen sowie Weiterbildungsaktivitäten oder Maßnahmen der Personalentwicklung;
2. Austausch von Wissenschaftlern, Dozenten, Studierenden und nicht-wissenschaftlichen Mitarbeitern unter Beachtung der zwischen den beiden Ländern geltenden gesetzlichen und administrativen Regelungen sowie der internen Regelungen der jeweiligen Universität;
3. Durchführung von kulturellen und wissenschaftlichen Austauschaktivitäten;
4. Schaffung von Möglichkeiten für die wissenschaftliche und nicht-wissenschaftliche Mitarbeiter durch Freibzw. Forschungssemester und andere Programme im Bereich der Personalfortbildung;
5. Förderung und Unterstützung der Schaffung und des Betriebs von Netzwerken, Forschungsgruppen und Kooperationsprojekten in allen gemeinsamen Interessensbereichen;
6. Zusammenarbeit in den Bereichen Universitätsverwaltung und Hochschulevaluierung.

Die Voraussetzungen einer solchen Zusammenarbeit sowie die Einzelheiten aller Programme und Aktivitäten werden vor dem jeweiligen Beginn gemeinsam diskutiert und schriftlich in Form von Zusatzvereinbarungen zu dieser Vereinbarung festgelegt.



**Cláusula Terceira**  
**Política de Execução do Convênio**

Os participantes de atividades de intercâmbio são pessoalmente responsáveis por conseguir seu visto, em tempo hábil, bem como por contratar seguro médico para o estágio na instituição parceira.

Nenhuma das partes deverá fazer uso do nome da outra em publicações, anúncios ou para qualquer fim comercial, sem a prévia concordância por escrito da outra parte envolvida.

Cada parte designará um executor responsável para coordenar atividades específicas ou programas sob aprovação dos respectivos representantes legais.

Os participantes numa atividade de intercâmbio permanecem agentes, servidores ou empregados de sua universidade de origem. Não será constituído qualquer vínculo empregatício pelo intercâmbio.

**Cláusula Quarta**  
**Financiamento**

Poderá ser negociada entre as partes, em casos singulares, a responsabilização pelos custos de viagem, hospedagem, salários, seguro médico, taxas de visto e outros custos. Contudo, de modo geral, a universidade de origem é o responsável por conceder apoio financeiro aos participantes a atividades de intercâmbio, salvo se outros convênios foram fechados.

Ambas as instituições signatárias deste convênio procurarão obter financiamento para as atividades que desenvolverão em colaboração; o financiamento pode ser oriundo das respectivas agências de fomento governamentais, de organizações multilaterais, de bancos de desenvolvimento internacional etc.

**Absatz 3**  
**Übereinkunft zur Umsetzung der  
Vereinbarung**

Die Teilnehmer von Austauschaktivitäten sind persönlich verantwortlich für die rechtzeitige Erlangung eines Visums sowie einer Krankenversicherung, die für den Aufenthalt bei dem jeweils anderen Partner gültig ist.

Keine Partei darf den Namen der anderen Parteien in Veröffentlichungen, Anzeigen oder für sonstige Handelszwecke ohne die schriftliche Zustimmung der anderen betroffenen Partei verwenden.

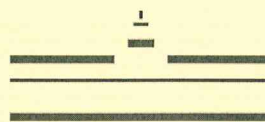
Jede Partei benennt unter Zustimmung der jeweiligen gesetzlichen Vertreter einen zuständigen Programmleiter zur Koordinierung der einzelnen Aktivitäten bzw. Programme.

Die Teilnehmer an einer Austauschaktivität bleiben Mitarbeiter der entsendenden Universität. Ein Beschäftigungsverhältnis wird durch den Austausch nicht begründet.

**Absatz 4**  
**Finanzierung**

Die Übernahme von Reise- und Unterhaltskosten, Gehältern, Krankenversicherung, Visakosten und weiteren Kosten kann in jedem Einzelfall zwischen den Partnern verhandelt werden. Generell jedoch ist die Heimat-Universität für die Gewährung einer finanziellen Unterstützung ihrer Teilnehmer an einer Austauschaktivität verantwortlich, außer dass andere Vereinbarungen getroffen wurden.

Beide Parteien werden sich darum bemühen, Finanzierungsmöglichkeiten für die gemeinsam zu entwickelnden Aktivitäten zu finden; die Finanzierung kann durch die jeweiligen Förderagenturen, durch internationale Organisationen und internationale Kreditanstalten u.a. gewährleistet werden.



Estudantes de intercâmbio estarão liberados do pagamento de taxas de estudos na universidade de destino. Dependendo de regulamentos locais e nacionais pode ser exigido uma taxa de inscrição. Na Westfälische Wilhelms-Universität Münster os estudantes de intercâmbio são obrigados a pagar uma contribuição semestral para serviços sociais da universidade. Esta contribuição inclui o direito a um ticket para o transporte público na região de Münster e no estado de Nordrhein-Westfalen, valido pelo semestre inteiro.

#### **Cláusula Quinta Propriedade Intelectual**

Quando qualquer ação de colaboração resultar na geração de propriedade intelectual, as partes envolvidas devem, imediatamente, por intermédio de seus respectivos representantes oficiais, estabelecer os direitos sobre tal propriedade, procurando-se, neste ato, preservar a relação harmoniosa entre as instituições, ressalvada a legislação específica em vigor no país de cada partícipe.

Em todas as comunicações e publicações, que resultem de projetos desenvolvidos no âmbito deste convênio, tanto a Universidade Federal do Ceará quanto a Westfälische Wilhelms-Universität Münster serão expressamente indicadas nos créditos de tal produção.

#### **Cláusula Sexta Vigência e Rescisão**

Este convênio será válido por cinco anos, a partir da data da sua assinatura. Qualquer acréscimo, supressão ou modificação deste convênio requer aprovação por escrito do Reitor da Universidade Federal do Ceará e do Reitor da Westfälischen Wilhelms-Universität Münster e deverá anexar-se a este documento. Terminado o período inicial de cinco anos, o convênio poderá ser renovado por escrito e sob consentimento mútuo.

Austauschstudenden werden von der Bezahlung von Studiengebühren an der Gast-Universität befreit. In Abhängigkeit von lokalen und nationalen Regelungen kann eine Registrierungsgebühr anfallen. An der Westfälischen Wilhelms-Universität Münster sind Austauschstudenten verpflichtet einen Semesterbeitrag für die sozialen Einrichtungen der Universität zu zahlen. Dieser beinhaltet ein Semester-Ticket für den öffentlichen Nahverkehr in dem Gebiet von Münster sowie dem Bundesland Nordrhein-Westfalen.

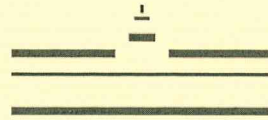
#### **Absatz 5 Intellektuelles Eigentum**

Sollte eine Kooperationstätigkeit in der Schaffung von intellektuellem Eigentum resultieren, müssen die Beteiligten mittels ihrer jeweiligen offiziellen Vertreter umgehend die Rechte an dem Eigentum, im Sinne des Erhalts eines harmonischen Verhältnisses zwischen den Parteien und unter Berücksichtigung der spezifischen in dem jeweiligen Land der Teilnehmer geltenden Gesetzgebung, festlegen.

In allen Beiträgen und Veröffentlichungen, die aus im Rahmen dieser Vereinbarung entwickelten Projekten resultieren, sollen sowohl die Universidade Federal do Ceará als auch die Westfälische Wilhelms-Universität Münster in der jeweiligen Publikation ausdrücklich genannt werden.

#### **Absatz 6 Dauer und Beendigung der Vereinbarung**

Diese Vereinbarung wird für 5 Jahre abgeschlossen und tritt mit dem Tag ihrer Unterzeichnung in Kraft. Alle Zusätze oder Änderungen bedürfen der schriftlichen Zustimmung des Rektors der Universidade Federal do Ceará sowie des Rektors der Westfälischen Wilhelms-Universität Münster, und sollen diesem Vertrag beigelegt werden. Nach 5 Jahren kann die Vereinbarung im gegenseitigen schriftlichen Einverständnis verlängert werden.



Cada parte reserva-se o direito de cancelar o convênio por meio de comunicação escrita com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência.

**Cláusula Sétima**  
**Jurisdição**

Eventuais litígios serão resolvidos pela jurisdição onde o fato suceda e, se necessário, julgados pelos princípios legais adotados pelos dois países.

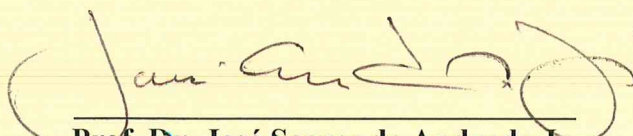
**Cláusula Oitava**  
**Publicação**

Cada parte fará a publicação oficial de um extrato do presente convênio, se determinado pela legislação do respectivo país.

Estando acordados os interesses, as partes do presente convênio assinam o documento escrito em dois originais, simultaneamente, em português e em alemão.

PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
CEARÁ

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Henry de Holanda Campos  
Reitor

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. José Soares de Andrade Jr.  
Coordenador de Assuntos Internacionais

Beide Parteien haben das Recht, das Abkommen jederzeit schriftlich mit einer Frist von 6 Monaten zu kündigen.

**Absatz 7**  
**Rechtliche Bestimmungen**

Für Streitigkeiten gilt der Gerichtsstand des Landes, in dem der Streit entstanden ist; nötigenfalls gelten die Regelungen des Internationalen Rechts.

**Absatz 8**  
**Veröffentlichung**

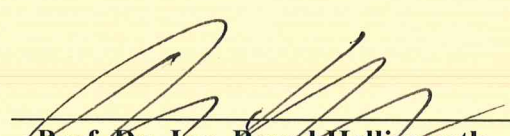
Jede Partei wird eine offizielle Veröffentlichung von einem Auszug dieser Vereinbarung machen, wenn dies von der Gesetzgebung des jeweiligen Landes bestimmt wird.

Nach erfolgter Einigung über das Abkommen wird die vorliegende Vereinbarung in zwei Originalfassungen unterzeichnet, die parallel in einer zweisprachigen Fassung vorliegen (Portugiesisch und Deutsch).

FÜR DIE WESTFÄLISCHE WILHELMS-  
UNIVERSITÄT MÜNSTER

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Ursula Nelles  
Rektorin



  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr.-Ing. Bernd Hellgrath  
Leiters des Brasilien-Zentrums

DATA / DATUM: 29 / 09 / 2016